



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO DE JANEIRO E A EMPRESA AGÊNCIA
AEROTUR LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS PARACAMBI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0005-20, situado na Rua Sebastião Lacerda, s/n, Fábrica, Paracambi – RJ – CEP 26.600-000, neste ato representado por Diretor Geral, **DAVID BRAGA PIRES DA SILVA**, nomeado (a) pela Portaria nº 793/DGP/REITORIA de 9 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2022, inscrito(a) no CPF nº 058.813.047-80 portador (a) da Carteira de Identidade nº. 21.336.896-2 - SSP/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.030.124/0001-21, sediado(a) na Rua Apodi, 583, em Tirol, Natal/RN doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 364.876, expedida pela (o) SSP/RN, e CPF nº 596.681.804-53, tendo em vista o que consta no Processo nº **23278.101894/2018-37**, com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato Principal nº 04/2020**, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 15/2019, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 04/2020, conforme previsto nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com início na data de **15/09/2022** e término em **15/09/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. O valor total da contratação é de R\$ 175.157,40 (cento e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Gestão / Unidade: 26433 / 158484
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 171200
Elemento de Despesa: 339039
PI: L0033P01FPN

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 04/2020, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paracambi, 02 de agosto de 2022.

DAVID BRAGA PIRES DA SILVA
DIRETOR GERAL - CAMPUS PARACAMBI / IFRJ

MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA